



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015– Registro de Preços

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

A empresa, com sede na rua, inscrita no cnpj n.º, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	250	Unidade	Unha do escarificador Caterpillar CAT 120K			
02	400	Unidade	Parafuso para lâminas CAT 120K			
03	400	Unidade	Porca para Lâmina CAT 120K			
04	30	Unidade	Dente 5/8 da concha W18			
05	04	Unidade	Lâmina bico de pato p/ carregadeira W20E			
06	04	Unidade	Lamina bico de pato para New Holand			
07	20	Unidade	Suporte do escarificador da Motoniveladora CAT 120K			
08	20	Unidade	Dente para concha da retroescavadeira Randon RD 406			
09	04	Unidade	Lamina para concha da retroescavadeira JCB 3C traçada			
10	10	Unidade	Dentes para concha da lança retroescavadeira Randon RD 406			
11	40	Unidade	Lamina 13 furos motoniveladora CAT 120K			
TOTAL						

Valor total da proposta R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA: _____

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Carimbo do cnpj



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015– Registro de Preços

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

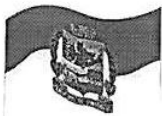
O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015– Registro de Preços

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL 04/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2015
PROCESSO Nº 06/2015
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob nº de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 04/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 06/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA”**:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	250	Unidade	Unha do escarificador Caterpillar CAT 120K			
02	400	Unidade	Parafuso para lâminas CAT 120K			
03	400	Unidade	Porca para Lâmina CAT 120K			
04	30	Unidade	Dente 5/8 da concha W18			
05	04	Unidade	Lâmina bico de pato p/ carregadeira W20E			
06	04	Unidade	Lamina bico de pato para New Holand			
07	20	Unidade	Suporte do escarificador da Motoniveladora CAT 120K			
08	20	Unidade	Dente para concha da retroescavadeira Randon RD 406			
09	04	Unidade	Lamina para concha da retroescavadeira JCB 3C traçada			
10	10	Unidade	Dentes para concha da lança retroescavadeira Randon RD 406			
11	40	Unidade	Lamina 13 furos motoniveladora CAT 120K			
TOTAL						



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.2. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, os quais deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Infraestrutura, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis – SC. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com as necessidades.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a partir da data de sua assinatura e término em 12 meses.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 04/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



4.1 O objeto ora licitado deverá ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis.

4.2. O objeto ora licitado deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

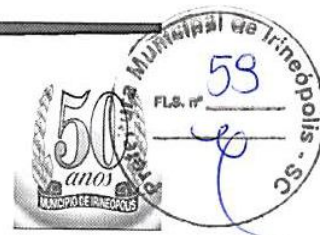
6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 16/2014 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 04/2015 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Ilma. Sr^a. Rosani Rodrigues da Silva Mischka
DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Irineópolis
Irineópolis – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 06/2015
Modalidade: Pregão Presencial n.º 04/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa para **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA”**.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1652/2007.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Ainda, deverão ser providenciadas as publicações dos avisos contendo o resumo do edital, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, em todos meios de comunicação conforme determina a legislação pertinente (Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1652/2007 - mídia impressa e eletrônica: diários, jornais, internet, etc.).

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Irineópolis (SC), 27 de janeiro de 2015.

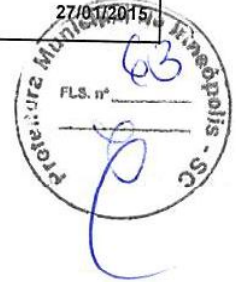
Fábio Roberto Kämpmann
OAB/SC 13.335

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2015 - PR

Processo Administrativo: 6/2015
Processo de Licitação: 6/2015
Data do Processo: 27/01/2015



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 6/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 540/2014, de 02/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/02/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

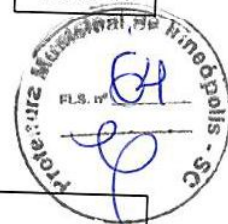
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA

Irineópolis, 27 de Janeiro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Rosani".

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 09:00 horas do dia 10/02/2015 até às 09:00 horas do dia 10/02/2015 no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	250,000	UN	UNHA DO ESCARIFICADOR CATERPILLAR CAT 120K (01-01-25811)
2	400,000	UN	PARAFUSO PARA LAMINAS CAT 120K (01-01-25812)
3	400,000	UN	PORCA PARA LAMINA CAT 120K (01-01-25813)
4	30,000	UN	DENTE 5/8 DA CONCHA W18 (01-01-16613)
5	4,000	UN	LAMINA BICO DE PATO PARA CARREGADEIRA W20E (01-01-24221)
6	4,000	UN	LAMINA BICO DE PATO PARA NEW HOLLAND (01-01-24222)
7	20,000	UN	SUORTE DO ESCARIFADOR MOTO NIVELADORA CAT 120K (01-01-25814)
8	20,000	UN	DENTE PARA CONCHA DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON RD 406 (01-01-24223)
9	4,000	UN	LAMINA PARA CONCHA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C TRAÇADA (01-01-24224)
10	10,000	UN	DENTE PARA CONCHA DA LANÇA RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 (01-01-24225)
11	40,000	UN	LAMINA 13 FUROS MOTO NIVELADORA CAT 120K (01-01-25815)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ...8:30... horas do dia ...27/01/15., até às ...16:30... horas do dia ...27/01/15.

Irineópolis, 27 de Janeiro de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 6/2015

Licitação: 4/2015 - PR

Data do Processo: 27/01/2015

1	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇ	28/01/2015	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	28/01/2015	Edital/Justificativa
3	JORNAL DIARIO DO PLANALTO	28/01/2015	Edital/Justificativa
4	INTERNET	28/01/2015	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	28/01/2015	Edital/Justificativa
6	DOM/SC	28/01/2015	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 199/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fax: 47-6251144

Compra Direta Nr.: 184/2015
Data da Compra: 22/01/2015
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 258)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 dias

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Compra:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA, NA EDIÇÃO DO 28 DE JANEIRO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		162,34	162,34
					Total Geral:	162,34
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	162,34

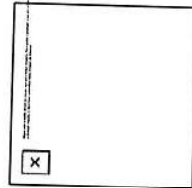
(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 22 de Janeiro de 2015

CIRCE NEPPEL SFAIR
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 27 de janeiro de 2015 14:50
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00004.dat



Data do orçamento: 27/1/2015

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente: 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço: PARANÁ
Cidade: IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone: 4736251111
CNPJ: 83102558000105
Contato: ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO n° 267404/15

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,83	23,77	162,34

Data da publicação.....: 28/1/2015
Validade da proposta...: 28/1/2015
Responsável.....: Informações Fornecidas pelo Cliente



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.





Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 27 de janeiro de 2015.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício

J62,34



no Bairro Rio Tavares. A data limite para a entrega dos envelopes será às 10:00 hs do dia 20/02/2015. A reunião de abertura dos envelopes será na Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Ed. Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O Edital poderá ser acessado pelo site www.pmf.sc.gov.br.

Jarrie Albani Leiria
Diretor de Licitações e Contrato

Cod. Mat.: 267393

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão
Diretoria de Licitações e Contratos

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 844/SMA/DLC/2014 - O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados que a sessão de abertura da proposta de preços da Tomada de Preço nº 844/SMA/DLC/2014 será realizada, no dia 02 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas, na Secretaria de Administração, situada à Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 3º andar, sala 301, Edifício Aldo Beck, Florianópolis, 27 de janeiro de 2015. A Comissão.

Jarrie Albani Leiria
Diretor de Licitações e Contrato

Cod. Mat.: 267449

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Licitações e Contratos

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 006/SMA/DLC/2015. O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados que o processo licitatório supracitado resultou DESERTO. Florianópolis, em 27 de janeiro de 2015. A Comissão.

Jarrie Albani Leiria
Diretor de Licitações e Contrato

Cod. Mat.: 267468

Frei Rogério

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
REGISTRO DE PREÇOS 01/2015

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO – SC, torna público aos interessados que fará realizar através do pregoeiro oficial, no dia 10 de fevereiro de 2015 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Adolfo Soletti, nº 750. Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob a égide das Leis 10520 n.º 8.666/93 e alterações posteriores, do tipo menor preço por item, sendo o objeto aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e Peti, e materiais de limpeza para manutenção da prefeitura municipal, secretarias e fundos, durante o exercício de 2015.

Informações e Edital poderão ser obtidos através site: www.frei-rogerio.sc.gov.br ou no setor de compras da Prefeitura Municipal pelo fone (49) 3257-0000.
E-MAIL compras@frei-rogerio.sc.gov.br
Frei Rogério (SC), 27 de janeiro de 2015
OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 267480

Iporá do Oeste

Estado de Santa Catarina
Município de Iporá do Oeste
Processo Licitatório Nº 017/2015
Pregão Presencial Nº 001/2015 - FMS

O Município de Iporá do Oeste - SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público a realização de Processo Licitatório, Modalidade: Pregão, no dia 11.02.2015, às 14h, para Contratação de empresa especializada para fornecimento e licença de uso de

software para captação de informações contidas no E-SUS, para o Município de Iporá do Oeste/SC. A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, ou pelo Fone: (049) 3634-1210.

Iporá do Oeste - SC, 26 de janeiro de 2015.

Lúcia Marx Melz
Gestora do Fundo

Cod. Mat.: 267379

Estado de Santa Catarina
Município de Iporá do Oeste
Processo Licitatório Nº 016/2015
Pregão Presencial Nº 004/2015

O Município de Iporá do Oeste - SC, torna público a realização de Processo Licitatório, Modalidade: Pregão, no dia 11.02.2015, às 9h, para Contratação de jornal para circulação regional para publicação dos Atos Oficiais do Município de Iporá do Oeste/SC. A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, ou pelo Fone: (049) 3634-1210.

Iporá do Oeste - SC, 26 de janeiro de 2015.

Valmor Reis
Prefeito Municipal em exercício

Cod. Mat.: 267381

Irani

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015

Objeto: Aquisição de apostilas didáticas para os alunos da rede municipal de ensino do município de Irani, do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, ensino infantil 4 e 5, língua estrangeira (inglês) de 1º ao 5º ano, para o ano letivo de 2015, com assessoria pedagógica e disponibilização de portal de acesso, conforme determinação da secretaria municipal de educação, cultura e esportes.

ADENDO Nº 001 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

A Pregoeira do Município de Irani/SC torna público para conhecimento de todos os interessados o Primeiro Adendo ao Pregão Presencial n.º 07/2015, marcado para ser realizado em 05/02/2015, às 14h00min, sendo **ALTERADA A DATA DE ABERTURA** para a data de 09/02/2015 às 14h00min e recebimento dos envelopes até as 13h50min do dia 09/02/2015.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Pregão Presencial nº 07/2015, ficando acrescido o Anexo VI do presente edital, pelo que, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no instrumento de convocação, que não colidirem com as expressas na presente alteração.

Irani/SC, 27 de janeiro de 2015.

IVANETE TODESCATT BITTENCOURT
Pregoeira

Cod. Mat.: 267502

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de fevereiro de 2015, às

09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 27 de janeiro de 2015.

CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 267404

Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015
LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público a todos os interessados que está aberto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para compor a merenda escolar. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 03 de março de 2015 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá-SC, 27 de janeiro de 2015.

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 267416

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2015
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no dia 13 de fevereiro de 2015, visando a contratação de empresa para ampliação e reforma do Centro de Convivência dos Idosos, de acordo com os projetos e memorial descritivo anexo ao Edital. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 13 de fevereiro de 2015 e abertas as 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá - SC., 28 de Janeiro de 2015.

Leide Mara Bender
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 267419

Itajaí



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015
REABERTURA DE PRAZO

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura de Itajaí, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo Menor Preço, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA SANTA REGINA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

As propostas serão abertas às 14h30min do dia 03 de março de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 27 de janeiro de 2015.

Manoel Rodrigues da Conceição
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão Interino

Cod. Mat.: 267388

<p>Imprimir Recibo</p>	<p>Página Principal</p>			
<p>Presidência da República Imprensa Nacional</p>				
<h3>Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento</h3>				
 				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p>				
<p>Data de envio: 27/01/2015 15:04:23 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 3364248 Data prevista de publicação: 28/01/2015 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p>				
<p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7818865	EXTRATO DOU - PEÇAS.rtf	ae64b434b00b7058 d82248079e2aec28	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 200/2015



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 185/2015
Data da Compra: 22/1/2015
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 259)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPRESA NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 dias
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2015.

Observações:

Itc	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
					Total Geral:	182,22
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 22 de Janeiro de 2015

CIRCE NEPPEL SFAIR
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015-FMS

Processo Administrativo nº 001/2015 - FMS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, Aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 10/02/2015 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 10/02/2015 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC.
O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015-FMS

Processo Administrativo nº 002/2015 - FMS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, Aquisição de cadeiras odontológicas, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 11/02/2015 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 11/02/2015 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC.
O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015-FMS

Processo Administrativo nº 003/2015 - FMS
A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, Aquisição de materiais para raios x, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 11/02/2015 às 10:00 horas. Data da Sessão Pública: 11/02/2015 às 10:15 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC.
O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha-SC, 27 de janeiro de 2015.
CLAUDEMIR MATTIAS FRANCISCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC 3/2015

Processo de licitação nº PMC 09/2015
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 13/02/2015, às 11h05min, licitação REGISTRO DE PREÇO DE RECEPIMENTOS PREPARADAS EM PORÇÕES EMBALADAS EM RECEPIMENTOS DESCARTAVES DE ALUMÍNIO, TIPO MARMITEIX E X-SALADAS, DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR E POLÍCIA CIVIL. Recebimento de propostas até as 11h00min do dia 10/02/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº PMC 3/2015

Processo de licitação nº PMC 11/2015
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 13/02/2015, às 08h00min, licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DA ESCOLA FREI FABIANO LOCALIZADA NA RUA ADÃO TISKA, BAIRRO INDUSTRIAL, COM ÁREA TOTAL DE 853,20M². Recebimento de propostas até as 07h45min do dia 13/02/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/etn/etn/etn/etn/> pelo código 00032015012800230

TOMADA DE PREÇOS Nº PMC 4/2015

Processo de licitação nº PMC 12/2015
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 12/02/2015, às 10h45min, licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DA E.B.M. ALBERTO WARDENSKI, SITUADA NA LOCALIDADE DE DE SALTO DA AGUA VERDE, COM ÁREA DE 853,20 M2. Recebimento de propostas até as 10h30min do dia 12/02/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

TOMADA DE PREÇOS Nº PMC 5/2015

Processo de licitação nº PMC 13/2015
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 12/02/2015, às 12h15min, licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DA E.B.M. EVALDO DRANSKA, SITUADA NA LOCALIDADE DE BARRA MANSA, COM ÁREA DE 853,20 M2. Recebimento de propostas até as 12h00min do dia 12/02/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/PMCS/2015

Processo Licitatório nº 04/PMCS/2015. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e serviço para construção de vestiários e sanitários para a quadra de esportes da Escola de Ensino Fundamental Demétrio Bettiol, no Município de Cocal do Sul, por meio do Termo de Compromisso - PAC nº 204799/2013, firmado entre o Município de Cocal do Sul e a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Tipo: Menor Preço Global. Recebimento dos envelopes: Até as 09h00min do dia 23/02/2015. Abertura: Dia 23/02/2015, às 09h15min. Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 13h00min, ou pelo telefone (48) 3444-6006.

Cocal do Sul - SC, 27 de janeiro de 2015.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

AVISO DE PROMOÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 1/EDUC/BID/2015
Edital nº 1/EDUC/BID/2015

Extensão dos Prazos ao convite à apresentação de Manifestação de Interesse nº 1/EDUC/BID/2015.
Serviços de Consultoria - Brasil. Fonte de Financiamento: BID - Projeto ID: BR-11329. Empréstimo: 3079/OC-BR. Manifestação de Interesse: 0001. Prazo: 07 dias (extensão). Nome do Processo de Seleção: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBOC.
O Município de Florianópolis recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o "PROJETO DE EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL EM FLORIANÓPOLIS" e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultoria. Os serviços de consultoria, doravante "Serviços", incluem: Elaboração das Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os Serviços. (Disponibilidade de corpo técnico; Prospecto de apresentação da empresa consultora; Experiência em serviços de consultoria similares). As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita, (pessoalmente, por correio, por fax ou por correio eletrônico/e-mail) até 03 de fevereiro de 2015, às 17h. Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo, durante o horário de expediente das 8h às 12h, das 13h às 17h. Coordenadora do Projeto de Expansão e Aperfeiçoamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em Florianópolis: Sidney Gaspar de Oliveira - Assessora Especial/ Coordenadora. Rua Conselheiro Mafra, 656 - 5º andar, Sala 504 - Centro. CEP: 88.010-914 - Florianópolis/ Santa Catarina/ Brasil. Tel.: +55 (48) 32516114. Fax: +55 (48) 32516137. E-mail: coordenacao.bid@iottmail.com
Website: www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/index.php?cms=licitacao+publica

Em 27 de janeiro de 2015.
RICARDO ALENCAR PEZENTI GRAF.
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 848/SMA/DLC/2014

O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados que a sessão de abertura da proposta de preços da Tomada de Preços nº 848/SMA/DLC/2014 será realizada, no dia 02 de fevereiro de 2015, às 10:00 horas, na Secretaria de Administração, situada à Rua Conselheiro Mafra, nº 656, 3º andar, sala 301, Edifício Aldo Beck, Florianópolis, 27 de janeiro de 2015. A Comissão.

Em 27 de janeiro de 2015.
JARRIE ALBANI LEIRIA
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/PMI/2014
OBJETO: Aquisição de combustível gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel comum (Biodiesel S10) para abastecer os veículos da prefeitura e fundos mencionados. CONTRATADA: POSTO SERAFIN LTDA CONTRATO Nº. 001/PMI/2015
VALOR: R\$ 974.552,40 (Novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos)
CONTRATO Nº. 001/FMS/2015 VALOR: R\$ 427.170,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e cento e setenta reais)
CONTRATO Nº. 001/FUNDAI/2015 VALOR: R\$ 247.538,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais)
CONTRATO Nº. 001/FUNDAI/2015 VALOR: R\$ 15.445,00 (quinze mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)
CONTRATO Nº. 001/FMAS/2015 VALOR: R\$ 60.544,40 (Sessenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatrocentos e cinquenta centavos). Içara-SC, 05 de janeiro de 2015. Murialdo Canto Gastaldon- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015 - RP

Processo licitatório nº 6/2015
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELAADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis-SC, 27 de fevereiro de 2015.
CIRCE NEPPEL SPAIR
Prefeita
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público a todos os interessados que está aberto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de produtos alimentícios oriundos da agricultura familiar para compor a merenda escolar. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 03 de março de 2015 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site www.ita.sc.gov.br as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508.

Itá-SC, 27 de Janeiro de 2015.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita

Ipumirim**PREFEITURA****PORTARIA Nº. 106/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015.**

PEDE RETORNO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO CONCEDIDO PELA PORTARIA 048/2015 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

PEDE RETORNO

DE VALCIR CARLOS BONISSONI, matrícula 1715-9, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2013 a 31/08/2014 e gozo de 05/01/2015 a 03/02/2015, conforme previsto no artigo 127, parágrafo 1º da Lei Complementar 001/2002, pede o retorno de 10 dias cujo o gozo das mesmas será tirado em outro período definido pelo Executivo Municipal.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 27/01/2015.

Ipumirim - SC, 27 de janeiro de 2015.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Irineópolis**PREFEITURA****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 28/2014 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 28/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2014

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Aglon Comércio e Representações Ltda; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda; Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda; Promefarma Representações Comerciais Ltda; Prosaude - Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Irineópolis, 22 de janeiro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 27 de janeiro de 2015.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício







Prefeitura Municipal de Irineópolis

Rua Paraná, 200 - Centro
 CEP: 89440-000
 CNPJ: 83.102.558/0001-05
 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
 Telefone: (47) 3625.1111
 Fax: (47) 3625.1144



Município Prefeitura Governo Guia Cidade Turismo Contato

Página Inicial -> Governo -> Licitações

Governo

- Apresentação
- Estrutura do Governo
- Gabinete do Prefeito
- Secretarias
- Comunicação Social
- Programas Sociais
- Projetos e Realizações
- Contas Públicas
- LRF
- Licitações
- Concursos Públicos
- Câmara de Vereadores

Pregão - Licitação N.º 06/2015

Objeto da Licitação **EDITAL**

- Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA.
- Situação: Aberta
- Publicação por: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
- Data de Abertura: 10/02/2015
- Horário: 09:00
- Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 RUA: PARANÁ, 200 - CENTRO
 IRINEÓPOLIS - SC
 CEP: 89440-000

Detalhes:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015- Registro de Preços

Previsão do tempo

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 540/2014, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 06/2015, na Modalidade Pregão Presencial n.º 04/2015 do tipo *Presencial*, para Registro de Preços, com adjudicação por *Menor Preço por Item*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, n.º 200 - Irineópolis - SC, CEP 89440-000, até às 09:00 horas da dia 10 de Fevereiro de 2015, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM ENTREGA PARCELADA", conforme relação abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	250	Unidade	Unha do escarificador Caterpillar CAT 120K
02	400	Unidade	Parafuso para lâminas CAT 120K
03	400	Unidade	Porca para Lâmina CAT 120K
04	30	Unidade	Dente 5/8 da concha W18
05	04	Unidade	Lâmina bico de pato p/ carregadeira W20E
06	04	Unidade	Lamina bico de pato para New Holand
07	20	Unidade	Suporte do escarificador da Motoniveladora CAT 120K
08	20	Unidade	Dente para concha da retroescavadeira Randon RD 406
09	04	Unidade	Lamina para concha da retroescavadeira JCB 3C traçada

10	10	Unidade	Dentes para concha da lança retroescavadeira Randon RD 406
11	40	Unidade	Lamina 13 furos motoniveladora CAT 120K



2.2. O preço a ser ajustado incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega, os quais deverão serem entregues na Secretaria Municipal da Infra Estrutura, pela empresa vencedora do presente certame, no endereço Rua Rio Grande do Sul nº 421, Centro, Irineópolis - SC. Todos os produtos serão entregues de forma parcelada conforme solicitação da Administração, de acordo com a necessidade.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DOM - Diário Oficial dos Municípios, DOU - Diário Oficial da União - Jornal de Circulação Nacional, DOE - Diário Oficial do Estado, Jornal Diário do Planalto - Jornal de Circulação Regional - afixado no Mural Público Municipal - Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: <http://www.irineopolis.sc.gov.br/>

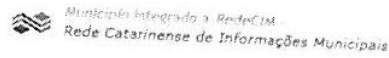
Irineópolis(SC), 27 de Janeiro de 2015.

CIRCE NEPPEL SFAIR

Prefeita Municipal em Exercício

Voltar

Prefeitura Municipal de Irineópolis.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CRISTIANO CARVALHO PUPO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
3311170 SSP SC

CPF 028.258.619-95 DATA NASCIMENTO 23/02/1977

FILIAÇÃO
JAIRO RAMOS PUPO
MARTILEUZA APARECIDA
DE CARVALHO PUPO

PERMISSÃO ACC CAT. MAB. AC

Nº REGISTRO 02947028507 VALIDADE 06/06/2018 1ª HABILITAÇÃO 17/03/1997

OBSERVAÇÕES

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JARAGUÁ DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO 08/07/2013
Yanderlei O. Ribeiro 05865114754
Diretor de Gêneros SC089453310
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - SP (SISTEMA DA PRIMA)

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
805843500

PROIBIDO FALSIFICAR
805843500

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/02/15

[Signature]
Assinatura

[Handwritten signatures and initials]



G. MAIOCHI & CIA. LTDA.

Material Rodante e Consertos de Tratores de Esteira
Serviços de Torno e Solda
Peças Komatsu - Fiat Allis - Caterpillar - Case - MF




DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2015– Registro de Preços

À Prefeitura Municipal de Irineópolis

G. MAIOCHI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 84.091.974/0001-18, sediada na ROD. BR 280 KM 58, CENTRO, GUARAMIRIM – SC/ CEP 89270-000, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 04/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Guaramirim, 09 de Fevereiro de 2015.



Ailton Maiochi
Sócio
CPF 219.040.229-87
RG 201.164



G. MAIOCHI & CIA. LTDA.

Material Rodante e Consertos de Tratores de Esteira
Serviços de Torno e Solda
Peças Komatsu - Fiat Allis - Caterpillar - Case - MF



CRENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 - Registro de Preços

À Prefeitura Municipal de Irineópolis

G. MAIOCHI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.091.974/0001-18, sediada na ROD. BR 280 KM 58, CENTRO, GUARAMIRIM - SC/ CEP 89270-000, neste ato representada pelo Sr. AILTON MAIOCHI portador da Cédula de Identidade nº 201.164 e CPF sob nº 219.040.229-87, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os CRISTIANO CARVALHO PUPO, portador da Cédula de Identidade nº 2/C 3.311.170 e CPF sob nº 028.258.619-95 com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Guaramirim, 09 de Fevereiro de 2015.

Ailton Maiochi
Sócio
CPF 219.040.229-87
RG 201.164

TABELIONATO
GUARAMIRIM-SC

OTAS OFICIO DE PROTESTOS GUARAMIRIM - SC 1260

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM
Ana Alice Martinelli Pessoa - Tabeliã Designada
Rua 28 de Agosto, 1260 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000 - telefone (47) 3373-0198

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
AILTON MAIOCHI (DT244142-RH2C) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 2,55 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,65 | Total R\$ 4,10 | Recibo Nº: 302694
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Guaramirim - 09 de fevereiro de 2015

ADENILDA APARECIDA DE DEUS BUENO - Escrevente Substituta
Horário de atendimento: 09:00h às 18:00h - Consulte dados do ato em selo.tjsc.jus.br

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "G. MAIOCHI & CIA LTDA"
ESTABELECIDADA EM GUARAMIRIM - SANTA CATARINA: ...**



AILTON MAIOCHI, brasileiro, natural de Guaramirim/SC, casado em regime de comunhão Parcial de bens, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado na Rua Genoveva Beber Pisetta, nº 253, Bairro Centro, Guaramirim, SC, CEP 89270-000, portador da Carteira de Identidade nº 15/R 201.164, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 219.040.229-87, **ELUÍSA HERTEL MAIOCHI**, brasileira, natural de Schroeder/SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, escriturária, residente e domiciliada na Rua Genoveva Beber Pisetta, nº 253, Bairro Centro, Guaramirim, SC, CEP 89270-000, portadora da Carteira de Identidade nº 2/R 718.504, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 484.406.209-34 e **IDALÉCIO MAIOCHI**, brasileiro, natural de Guaramirim/SC, Casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 1431, Condomínio Nossa Senhora Aparecida, Apto 202 - Bloco C, Bairro Costa e Silva, Joinville, SC, CEP 89.220.100, portador da Carteira de Identidade nº 15/R-767.337, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 381.621.729-04, sócios proprietários da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "G. MAIOCHI & CIA LTDA", com sede na Rodovia BR 280, nº 13.354, Km 58, Bairro Centro, Guaramirim, Santa Catarina, CEP 89270-000, inscrita no CNPJ sob nº 84.091.974/0001-18, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200009278 em 20.08.1964 e 14ª Alteração (última) sob nº 20062178237 em 01.09.2006, resolvem, de comum acordo alterar as cláusulas do Contrato Social Primitivo e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas:

1º - Rerratificar a qualificação do sócio **IDALÉCIO MAIOCHI** em função do mesmo ter alterado seu estado civil, que passa a ter a seguinte redação:

IDALÉCIO MAIOCHI, brasileiro, natural de Guaramirim/SC, Divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 1431, Condomínio Nossa Senhora Aparecida, Apto 202 - Bloco C, Bairro Costa e Silva, Joinville, SC, CEP 89.220.100, portador da Carteira de Identidade nº 15/R-767.337, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 381.621.729-04.

CAPÍTULO I - DA CISÃO PARCIAL

CLÁUSULA 1ª - Fica aprovada a proposta de Cisão Parcial do Patrimônio da Sociedade, em favor das empresas:

"**AEM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**", com sede social à Rua Genoveva Beber Piseta, nº 253, Centro, Guaramirim, SC, CEP 89.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.699.204/0001-49, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203478341 em 14.07.2004 e posterior alteração sob nº 20060614722 em 26.04.2006, no valor R\$ 224.050,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Cinquenta Reais);

Handwritten signature and initials in blue ink.

"IMAGE TERRA LOCADORA LTDA", com sede social à Rua 28 de Agosto, 1370 Ap. 01 Centro, Guarimirim, SC, CEP 89.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.366.383/000154, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42203836566 em 19.10.2006, no valor R\$ 160.570,00 (Cento e Sessenta Mil, Quinhentos e Setenta Reais); e



"R. SARDAGNA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA", sociedade empresária limitada, em processo de constituição, conforme atos a serem arquivados nesta Junta, sendo localizada na Rua Miranda Coutinho, nº 266, Centro, Barra Velha, Santa Catarina, CEP 88.390-000, no valor R\$ 63.480,00 (Sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

Totalizando o valor de R\$448.100,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Cem Reais), resultante da versão de valores patrimoniais, constantes do ANEXO II, do LAUDO DE AVALIAÇÃO, tudo nos termos do Protocolo firmado pela Administração da Sociedade. Os sócios aprovam a Proposta da Cisão Parcial do Patrimônio da Sociedade em favor das sociedades: AEM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, IMAGE TERRA LOCADORA LTDA e R. SARDAGNA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, retro qualificadas, bem como aprovam o PROTOCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO, e autorizam os administradores das sociedades a praticarem os demais atos da cisão.

CAPÍTULO II - DA INDICAÇÃO DOS PERITOS

CLÁUSULA 2ª - Aprovada a indicação dos Senhores Peritos, nas pessoas de:

CARLOS ANTÔNIO SALAI, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul, SC, casado sob o regime de comunhão universal de bens, contador, residente e domiciliado na Rua Miguel Salai, nº 149, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.251-190, portador da Carteira de Identidade nº 1.135.883-1, SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 352.387.209-04 e inscrito no CRC/SC sob nº 013.522/O-0;

ROSELI WALTRAUD LINZMEYER GARCIA, brasileira, natural de Corupá, SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada na Rua Edward Krisch, nº 330, Água Verde, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.254-510, portadora da Carteira de Identidade nº 1.584.576-1, SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 437.273.019-53 e inscrita no CRC/SC sob nº 019.005/O-9; e

WILMAR MARQUARDT, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul, SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua Jacob Gesser, nº 397, Bairro Amizade, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89255-420, portador da Carteira de Identidade nº 19/R-1.585.478, SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 549.729.309-34 e inscrito no CRC/SC sob nº 014.587/O-9.

CLÁUSULA 3ª - Notificados previamente, os peritos apresentaram, de imediato, o respectivo LAUDO DE AVALIAÇÃO, elaborado com base nos valores contábeis constantes do Balanço Patrimonial levantado na data de 31.10.2007. sendo estes documentos, LAUDO DE AVALIAÇÃO e Balanço Patrimonial levantado na data de 31.10.2007, aprovados sem qualquer restrição.

CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL



00000000

CLÁUSULA 4ª – Em decorrência da cisão parcial da sociedade, o capital social ficará reduzido, passando de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, para R\$ 351.900,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Novecentos Reais), dividido em 351.900 (Trezentos e Cinquenta e Uma Mil e Novecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), que fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL (R\$)	%
AILTON MAIOCHI	140.760	140.760,00	45
ELUÍSA HERTEL MAIOCHI	35.190	35.190,00	5
IDALÉCIO MAIOCHI	175.950	175.950,00	50
TOTAL	351.900	351.900,00	100

CLÁUSULA 5ª - A integralização do capital social realizou-se da seguinte forma: Capital Social anterior de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais); Redução de capital em decorrência da Cisão Parcial aprovada de R\$ 448.100,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Cem Reais).

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002, CC 2002, sendo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO 2º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

PARÁGRAFO 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

PARÁGRAFO 4º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios e em caso de diminuição do capital social, será igual e proporcional a cada quota.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios poderão, ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os sócios, que poderão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PARÁGRAFO 2º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO 3º - O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica às transferências feitas pelos sócios aos seus herdeiros.

EM CONSEQÜÊNCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PASSA A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "G. MAIOCHI & CIA LTDA" ESTABELECIDADA EM GUARAMIRIM - SC.

AILTON MAIOCHI, brasileiro, natural de Guaramirim/SC, casado em regime de comunhão Parcial de bens, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado na Rua Genoveva Beber Pisetta, nº 253, Bairro Centro, Guaramirim, SC, CEP 89270-000, portador da Carteira de Identidade nº 15/R 201.164, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 219.040.229-87, **ELUÍSA HERTEL MAIOCHI**, brasileira, natural de Schroeder/SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, escriturária, residente e domiciliada na Rua Genoveva Beber Pisetta, nº 253, Bairro Centro, Guaramirim, SC, CEP 89270-000, portadora da Carteira de Identidade nº 2/R 718.504, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 484.406.209-34 e **IDALÉCIO MAIOCHI**, brasileiro, natural de Guaramirim/SC, Divorciado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 1431, Condomínio Nossa Senhora Aparecida, Apto 202 - Bloco C, Bairro Costa e Silva, Joinville, SC, CEP 89.220.100, portador da Carteira de Identidade nº 15/R-767.337, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 381.621.729-04, sócios proprietários da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "G. MAIOCHI & CIA LTDA.", com sede na Rodovia BR 280, nº 13.354, Km 58, Bairro Centro, Guaramirim, Santa Catarina, CEP 89270-000, inscrita no CNPJ sob nº 84.091.974/0001-18, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200009278 em 20.08.1964 e 14ª Alteração (última) sob nº 20062178237 em 01.09.2006, têm entre si constituída a presente sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e pelo Código Civil de 2002, Lei n.º 10.406 de 10.01.2002.

CAPÍTULO I - NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de "G. MAIOCHI & CIA LTDA", e tem sua sede na Rodovia BR 280, nº 13.354, Km 58, Bairro Centro, Guaramirim, Santa Catarina, CEP 89270-000.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente.



- CLÁUSULA 3ª** - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de:
- Prestação de serviços de reparação, manutenção e conservação de máquinas e veículos;
 - Comercialização de caminhões, microônibus, motores, tratores, inclusive de uso agrícola, novos e usados;
 - Comercialização de peças e acessórios para caminhões, microônibus, tratores em geral;
 - Industrialização de peças para tratores e conexões;
 - Locação de bens móveis;
 - Representação comercial.

Parágrafo Único - Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 1964 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II - DAS FILIAIS

CLÁUSULA 5ª - A sociedade possui as seguintes filiais:

FILIAL I - Estabelecida na Rodovia BR 280, nº 13.314, Km 58, Bairro Centro, Guaramirim, Santa Catarina, CEP: 89270-000, com capital social destacado do R\$ 1.000,00 (Um mil reais), e tem como ramo de atividade:

- Comercialização de tratores, inclusive de uso agrícola, motores, caminhões, microônibus novos e usados;
- Comercialização de peças e acessórios para tratores em geral, motores, caminhões e microônibus;
- Prestação de serviços de reparação, manutenção e conservação de máquinas e veículos;
- Representação comercial;
- Industrialização de peças para tratores e conexões;
- Locação de bens móveis.

CNPJ: 84.091.974/0002-07

NIRE: 42900154645

FILIAL II - Estabelecida na Rodovia BR 101, nº 13.230, Km 37, Bairro Costa e Silva, Joinville, Santa Catarina, CEP: 89220-850, com o capital social destacado de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), e tem como ramo de atividade:

- Comercialização de caminhões, microônibus, motores, tratores, inclusive de uso agrícola; novos e usados;
- Comercialização de peças e acessórios para caminhões, microônibus, tratores em geral e motores;
- Prestação de serviços de reparação, manutenção e conservação de máquinas e veículos;
- Representação comercial;
- Industrialização de peças para tratores e conexões;
- Locação de bens móveis.

CNPJ: 84.091.974/0003-80

NIRE: 42900305112



CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R\$ 351.900,00 (Trezentos e Cinqüenta e um mil e novecentos reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, sendo dividido em 351.900 (Trezentos e Cinqüenta e Uma mil e Novecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), que fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL (R\$)	%
AILTON MAIOCHI	140.760	140.760,00	45
ELUÍSA HERTEL MAIOCHI	35.190	35.190,00	5
IDALÉCIO MAIOCHI	175.950	175.950,00	50
TOTAL	351.900	351.900,00	100

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002, CC 2002, sendo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO 2º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

PARÁGRAFO 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

PARÁGRAFO 4º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios e em caso de diminuição do capital social, será igual e proporcional a cada quota.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios poderão, ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os sócios, que poderão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO 2º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO 3º - O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica às transferências feitas pelos sócios aos seus herdeiros.

JUCESC



CAPÍTULO IV - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a Sociedade levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder à distribuição de lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, de forma proporcional ou desproporcional às participações societárias, desde que com a aprovação dos sócios que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

PARÁGRAFO 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente à participação de cada um na Sociedade.

PARÁGRAFO 2º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade cabe aos sócios **AILTON MAIOCHI** e **IDALÉCIO MAIOCHI**, os quais representaram a sociedade assinando de forma isolada, com amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da mesma; vedado, no entanto, representar a sociedade em atividades estranhas aos objetivos e interesses sociais, prestar avais, fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem nesta vedação os atos que forem praticados em benefício da própria sociedade ou de outras onde a sociedade ou os sócios possuem participação.

CLÁUSULA 10ª - A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios administradores recebem mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Sócios, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.



CLÁUSULA 12ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO VI - RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 13ª - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer um dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma disposta neste contrato.

CLÁUSULA 14ª - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos sócios, caso em que os herdeiros e/ou sucessores ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto neste contrato.

CLÁUSULA 15ª - Os haveres do sócio falecido, retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou excluído, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, no prazo de 90 (noventa) dias do falecimento ou da opção de retirada, e serão pagáveis em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 16ª - Nos casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e pela regência supletiva na Lei n.º 6.404 de 15.12.1976 das Sociedades Anônimas.

*



CLÁUSULA 17ª - As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Guarumirim, SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

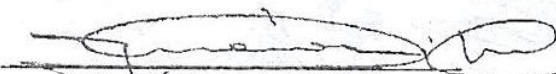
Guarumirim, (SC), 30 de Novembro de 2007.




AILTON MAIOCHI



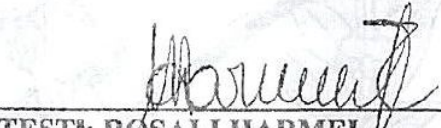
ELUÍSA HERTEL MAIOCHI



IDALÉCIO MAIOCHI



TESTª: ALDO SALAI
CI: 374.104-4, SSP/SC
CPF: 292.191.329-15



TESTª: ROSALI HARMEL
CI: 1.358.658-0, SSP/SC
CPF: 505.014.539-20

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2008 SOB Nº: 20073406775
 Protocolo: 07/340677-5, DE 11/12/2007
Empresa: 42 2 0000927 8
G. MAIOCHI & CIA LTDA -

FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL





ANEXO III

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015– Registro de Preços**

PEÇAMAQ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, cnpj n.º78.386.216/0001-24, sediada na rua Desembargador Westphalen, 2921, Curitiba - PR, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 04/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Curitiba dia 09, em fevereiro de 2015.

PEÇAMAQ DIST. DE PEÇAS LTDA.
Gunars Karlis Zalite

78.386.216/0001-24
**PEÇAMAQ - DISTRIBUIDORA
DE PEÇAS LTDA.**
RUA DES. WESTPHALEN, 2921
PAROLIN - CEP 80.220-031
CURITIBA - PARANÁ



SECRET

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL
DIRETORIA DE DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL - DIRETORIA DE DEFESA CIVIL

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE DEFESA CIVIL - (PREGÃO)
PREGÃO Nº 001/87 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE DEFESA CIVIL - (PREGÃO)
PREGÃO Nº 001/87 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE DEFESA CIVIL - (PREGÃO)
PREGÃO Nº 001/87 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE DEFESA CIVIL - (PREGÃO)
PREGÃO Nº 001/87 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE DEFESA CIVIL - (PREGÃO)

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/87

PROPOSTA

PROPOSTA Nº 001/87 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE DEFESA CIVIL - (PREGÃO)

PROPOSTA Nº 001/87 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE DEFESA CIVIL - (PREGÃO)

PROPOSTA Nº 001/87 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE DEFESA CIVIL - (PREGÃO)

PROPOSTA Nº 001/87 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE DEFESA CIVIL - (PREGÃO)

PROPOSTA Nº 001/87 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE DEFESA CIVIL - (PREGÃO)

PROPOSTA Nº 001/87 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE DEFESA CIVIL - (PREGÃO)

PROPOSTA Nº 001/87 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SUPORTE DE DEFESA CIVIL - (PREGÃO)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

POLEGAR DIREITO

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRAO
CURITIBA - PARANA

A presente Fotografia e o seu Reticulo de 35mm de 18/07/2001

Waldomiro Baptista Neto Notario
Milton Seno Baptista Substituto

SELO FUNARPEN

CURITIBA 12 MAR. 2013

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
GUNARS KARLIS ZALITE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
436998-0 SESP PR

CPF 226.665.249-49 DATA NASCIMENTO 25/04/1952

FILIAÇÃO
DEINTARS ZALITE
MARTHA VERA ZALITE

PERMISSAO ACC CAT. HAS
AB AB

NP REGISTRO 01456796647 VALIDADE 19/03/2016 HABILITACAO 20/12/1973

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
441140188

OBSERVAÇÕES

A

PROIBIDO PLASTIFICAR
441140188

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRAO

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSAO 21/05/2013

A presente Fotografia e o seu Reticulo de 35mm de 18/07/2001

Waldomiro Baptista Neto Notario
Milton Seno Baptista Substituto

Arads (RMS) 07683140630
PR902751663

ASSINATURA DO SERVENTE CURITIBA 12 MAR. 2013

REGISTRO GERAL

NOME GUNARS KARLIS ZALITE

FILIAÇÃO DEINTARS ZALITE
MARTHA VERA ZALITE

NATURALIDADE BLUMENAU/SC DATA DE NASCIMENTO 25/04/1952

ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, UBERABA
C.CAS 1342, LIVRO=58, FOLHA=63

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR - 12/12

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELONATO DE NOTAS EPL00931

TABELONATO DE NOTAS EPL00931

Handwritten signature and initials in blue ink.



**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PEÇAMAQ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI – EPP
CNPJ/MF N.º 78.386.216/0001-24
NIRE 41600021240**

GUNARS KARLIS ZALITE, brasileiro, natural da cidade de Pomerode, Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 25/04/1952, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Av. Anita Garibaldi, 491, apto. 34, Edifício Itauna, Juvevê, CEP 80540-180, portador da carteira de identidade R.G. n.º 436.998-S.S.P. PR e CPF n.º 226.665.249-49;

Titular componente da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob o nome comercial de **PEÇAMAQ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI – EPP**, com sede nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Westphalen, 2921, Parolin, CEP 80220-031, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200187141 por despacho em sessão de 19 de maio de 1980 e última alteração sob nº 41600021240 em 24 de agosto de 2012, resolve por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social fica alterado para: o comércio varejista de peças e componentes para máquinas rodoviárias, automotivas, motocicletas e motonetas, escritório de locação de equipamentos rodoviários (exemplos: tratores e máquinas pesadas) e a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULAS DEMAIS INALTERADAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO: O titular resolve consolidar a alteração ora ajustada, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
PEÇAMAQ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI – EPP
CNPJ/MF N.º 78.386.216/0001-24
NIRE 41600021240**

GUNARS KARLIS ZALITE, brasileiro, natural da cidade de Pomerode, Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 25/04/1952, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Av. Anita Garibaldi, 491, apto. 34, Edifício Itauna, Juvevê, CEP 80540-180, portador da carteira de identidade R.G. n.º 436.998-S.S.P. PR e CPF n.º 226.665.249-49;

Titular componente da empresa individual de responsabilidade limitada, que gira sob o nome comercial de **PEÇAMAQ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI – EPP**, com sede nesta cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Westphalen, 2921, Parolin, CEP 80220-031, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200187141 por despacho em sessão de 19 de maio de 1980 e última alteração sob nº 41600021240 em 24 de agosto de 2012, a qual se rege pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **PEÇAMAQ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI - EPP**, tendo sua sede e foro em Curitiba, Paraná, à Rua Desembargador Westphalen, 2921, Parolin, CEP 80220-031, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o comércio varejista de peças e componentes para máquinas rodoviárias, automotivas, motocicletas e motonetas, escritório de



**VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PEÇAMAQ DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI – EPP
CNPJ/MF N.º 78.386.216/0001-24
NIRE 41600021240**

locação de equipamentos rodoviários (exemplos: tratores e máquinas pesadas) e a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social inteiramente integralizados em moeda nacional na forma prevista neste ato, é na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular **GUNARS KARLIS ZALITE**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vete, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, par. 1º, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.


CLÁUSULA OITAVA– DO FORO: Fica eleito o foro de Curitiba, PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente.


O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência juntamente com duas testemunhas, obrigando-se fielmente, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 16 de outubro de 2012.


GUNARS KARLIS ZALITE

Testemunhas:


ROZIANA MARIA DA COSTA
RG 3.295.681-5 SSP PR


ELZA APARECIDA IANNI
RG 4.096.104-6 SSP PR





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA"**

SASA OSTROUSKA, Esloveno, natural de Sempeter PriGorici, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 26/09/1972, portador do RNE nº V718839-5 classificação Permanente, Departamento de Polícia Federal - DELEMIG/BA em 02/03/2011 e CPF nº. 852.190.455-04 e **LUDMILA SENA OSTROUSKA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Salvador - BA, nascida em 02/06/1983, portadora do RG n.º 07028674-46 SSP/BA e CPF nº 814.885.305-30, ambos residentes e domiciliados na Av. Oceânica, Nº 3001, Apto 119, Ondina, CEP: 40.170-010, Salvador/BA, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome **BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA** e terá sede **Rua da Libéria, s/nº, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP. 41.230-015, Salvador-BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre eles da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	Valor R\$
SASA OSTROUSKA	15.000	50 %	15.000,00
LUDMILA SENA OSTROUSKA	15.000	50 %	15.000,00
TOTAL	30.000	100	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência, a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O objetivo será: Comercio atacadista de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção: partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4652-4/00); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Serviço de solda (CNAE 2539-0/01); Serviço de transporte de terceiros (CNAE 5320-2/01) e Aluguel de empilhadeira (CNAE 4399-1/04).



12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Av. ACM - nº 34 - Edif. Servcenter - Lojas 04/05
Itaipava - Salvador / BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: 12notas.salvador@gmail.com

544800

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi ap.
Salvador, 29 de Janeiro de 2015.

ALAN REIDNER SOUZA FALCAO E:
1598AC092803

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1598.AC092606-8
Consulte o selo em www.tjba.ba.org.br/autenticada

Handwritten signature and scribbles in blue ink on the right side of the document.



Continuação da Folha N.º 01 do Contrato Social da Sociedade Empresária
Limitada
"BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA"

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE** aos sócios **LUDMILA SENA OSTROUSKA** e **SASA OSTROUSKA**, com o poder e atribuição de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SETIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra Dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

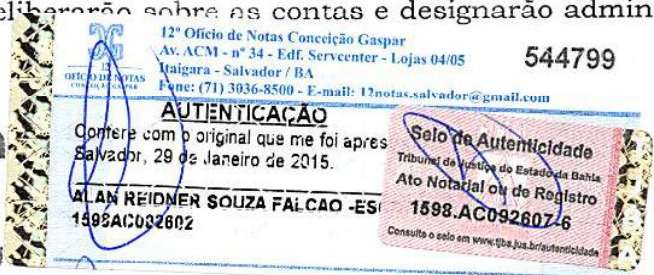
CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '8'.



Handwritten signature and blue ink marks on the right side of the page.



Continuação da Folha Nº. 02 do Contrato Social da Sociedade Empresaria
Limitada
"BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA"

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento das demais sócias, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único - Caso o demais sócio decidir adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 06 (Seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em **25 de Agosto de 2011** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de **Salvador/BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Salvador, 25 de Agosto de 2011

SASA OSTROUSKA
SASA OSTROUSKA

Ludmila SENA OSTROUSKA
LUDMILA SENA OSTROUSKA

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/09/2011 Nº 29203673767
Protocolo: 11211730-9, de 12/09/2011
HELO PORTIELA RAMOS
SECRETARIA-GERAL
BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA
544798
RC 0008104

544798
12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Av. ACM - nº 34 - Edif. Servcenter - Lojas 04/05
Ilhéus - Salvador / BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: Danetes.sabador@gmail.com
AUTENTICAÇÃO
Comprova com o original que me foi apresentado
Salvador, 29 de Janeiro de 2015.
ALAN REJNER SOUZA FALCAO - ES
1598AC092801
Selo de Autenticidade
Assinatura eletrônica de Heitor Sabá
Ato Notarial nº de Registro
1598AC092804-1
Consulte o selo em www.tribuna.com.br



BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA – ME

CNPJ: 14.275.578/0001-65

NIRE: 29203675767

INSTRUMENTO DE 1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SASA OSTROUSKA, esloveno, natural de Sempeter pri Gorici, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 26/09/1972, portador do RNE nº V718839-5 classificação Permanente, Departamento de Polícia Federal – DELEMIG/BA em 02/03/2011 e CPF nº 852.190.455-04, e

LUDMILA SENA OSTROUSKA, brasileira, natural de Salvador – BA, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 02/06/1983, portadora do RG nº 07028674-46 SSP/BA e CPF nº 814.885.305-30, **ambos residentes e domiciliados** na Avenida Oceânica, nº 3001, Apto 119, Ondina, CEP: 40.170-010 Salvador – BA.

Únicos sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada** denominada **BT COMERCIAL IMPORT E EXPORT LTDA – ME**, com sede estabelecida na Rua da Libéria, s/n, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41.230-015, Salvador – BA., inscrita no **CNPJ nº 14.275.578/0001-65**, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o **NIRE nº 29203675767** em sessão de 12/09/2011, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o mencionado contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

IDENTIFICAÇÃO NO VERSO

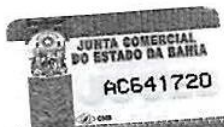
CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço Rua da Libéria s/n, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41230-015, Salvador - BA passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: **Rua Mariazumba, nº 330, Galpão 1B, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador – BA, CEP 41.230-080.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir desta data passará a ter o seguinte objeto social: Serviços de Usinagem, Torneria e Solda (CNAE) 2539-0/01; Manutenção e Reparação de Tratores Agrícolas (CNAE) 3314-7/12; Manutenção e Reparação de Tratores, Exceto Agrícola (CNAE) 3314-7/16; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos de Terraplenagem, Pavimentação e Construção, exceto Tratores (CNAE) 3314-7/17; Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras (CNAE) 4399-1/04; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores (CNAE) 4530-7/01; Comércio Atacadista de

Handwritten signatures and initials in blue ink.



12º Ofício de Notas Conceição Gaspar
Av. ACM - nº 34 - Edif. Servcenter - Lojas 04/05
Itaigara - Salvador / BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: [redacted]

544797

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi ap[resentado]
Salvador, 29 de Janeiro de 2015.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1598.AC092605-0
Consulte o selo em www.tribuna.ba.br/autenticidade

ALAN REIDNER SOUZA FALCAO - E
1598AC092600